



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 156

SÁBADO, 24 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 295ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JOSÉ FREJAT** — Apoio à implantação, no Município de Itaguaí—RJ, da Usina-II, da Companhia Siderúrgica Nacional.

**DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO** — Rejeição, pelo Congresso Nacional, de dispositivo do projeto de reforma partidária, que institua a sublegenda nas eleições municipais.

**SIQUEIRA CAMPOS** — Solidariedade ao Presidente da Empresa de Correio e Telégrafos, em face de campanha que visa afastá-lo da Presidência daquele órgão.

**DEPUTADO HÉLIO DUQUE** — Empobrecimento dos Estados e Municípios.

**DEPUTADO ALCEU COLLARES** — Declarações do Sr. Ministro Jair Soares, sobre a reformulação da sistemática da aposentadoria.

**DEPUTADO MÁRIO FROTA** — Considerações sobre a deliberação do Congresso Nacional sobre o projeto de reforma partidária.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Eleição da nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil para o biênio 80/81.

**DEPUTADO OCTACÍLIO QUEIROZ** — Artigo publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*, da lavra do jornalista Hélio Fernandes, intitulado "Réquiem Para um Vivo".

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 39/79-CN, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Bernardino Viana, tendo encaminhado a votação os Srs. Adhemar Santillo e Jorge Arbage. À Comissão Mista para a redação final.

— Projeto de Lei nº 41/79-CN, que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). **Aprovado**. À sanção.

##### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei nº 39/79-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**. À sanção.

##### 1.5 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 296ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE ARBAGE** — Esclarecimentos a respeito de declarações atribuídas ao Ministro da Previdência e Assistência Social, com relação ao problema da aposentadoria para os idosos.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Entrevista concedida pelo Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, ao *Correio Brasileiro*, na qual focaliza o reequipamento da SUDENE.

##### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1978-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.697, de 26 de setembro de 1979, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados ao IX Recenseamento Geral do Brasil. **Aprovado**. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1979-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.696, de 24 de setembro de 1979, que dispõe sobre a aplicação dos recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais—CPRM, na alínea "j" do item II do art. 13 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964. **Aprovado**. À promulgação.

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal.

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00

Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00

Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## ATA DA 295ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME.

#### ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluízio Bezerra — MDB; Amilcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Vibeiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton

Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

**Bahia**

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB;

Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Issac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

**O SR. JOSÉ FREJAT (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Município de Itaguaí, integrante da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, foi escolhido para acolher a USINA-II, da Companhia Siderúrgica Nacional.

Para isso, já se acha à disposição do empreendimento uma área de 14,5 milhões de metros quadrados, à beira-mar, propiciando facilidade de transporte marítimo dos produtos.

Queremos manifestar o nosso apoio à iniciativa e, desta tribuna do Congresso Nacional, quando se encontram reunidos a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, solicitar às autoridades competentes o necessário empenho no sentido de efetivação do empreendimento.

O Prefeito do Município de Itaguaí tem proporcionado todas as facilidades para a pronta implantação da Usina Siderúrgica. E a Associação Comercial do Rio de Janeiro vem dispensando ampla cobertura à instalação da Usina-II.

Quando manifestamos o nosso apoio à construção da Usina-II, em Itaguaí, não podemos esquecer, nem subestimar a preocupação do Prefeito de Itaguaí, Sr. Abeilard Goulart de Souza, com respeito ao nível de qualidade de vida da população.

É imprescindível que sejam tomadas todas as precauções necessárias no sentido de preservar e até melhorar o padrão de qualidade de vida do Município, preservar o mar e as correntes de água. Isto livrará o empreendimento de se tornar objeto de campanha dos setores, como nós, preocupados com a poluição do ar e da água. E, felizmente para todos nós, é crescente no seio do povo brasileiro o anseio de conservar límpidos os bens da natureza, em benefício do ser humano.

Não desejamos que se repita em Itaguaí o monstruoso crime perpetrado contra a população de Volta Redonda, onde as chaminés da Companhia Siderúrgica Nacional vomitam poluição venenosa diária sobre a cidade, num completo e insano desrespeito à vida e à saúde dos moradores daquela cidade.

O progresso não pode ser aceito, quando ele se dirige contra o homem. O ser humano tem de ser o centro das preocupações dos governantes, da ciência, da tecnologia. Tudo que agrava a vida do ser humano tem de ser condenado como crime contra a humanidade.

Na medida em que a população de Volta Redonda se conscientizar dos males que a poluição da Companhia Siderúrgica Nacional lhe faz, reduzindo a média de vida, tirando-lhe a saúde, dará início a uma campanha contra a Usina. E não podemos avaliar as conseqüências disso.

Assim, torna-se importante sublinhar a advertência do Prefeito de Itaguaí, para que, amanhã, não estejam os moradores do município a blasfemar contra o empreendimento que hoje pleiteamos.

Os bens da natureza não podem ser fabricados pelo homem. Vamos conservá-los para nosso uso, para nossa vida e para o futuro de nossos filhos.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO (MDB — GO. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por ocasião da discussão do projeto do Governo da reformulação partidária, a Bancada da ARENA — representada pelas suas Lideranças, quer na Câmara, quer no Senado, bem como os governistas que estão alojados em alguns Ministérios — afirmou categoricamente que o objetivo da reformulação era propiciar a formação de novos Partidos políticos. Todos se lembram, e as notas taquigráficas estão aí registrando e a imprensa noticiando, que, quando o MDB se opunha terminantemente ao projeto, principalmente ao art. 2º do projeto, que estabeleceu, e acabou concretizando, a extinção dos atuais partidos políticos, o MDB sempre se colocou contra a violência da extinção, muito mais do que contra a formação de um pluripartidarismo. Aliás, o MDB jamais foi contra a existência de um pluripartidarismo verdadeiro. Colocamo-nos contra a matéria do Governo porque a consideramos uma violência, um ato inconstitucional, um precedente gravíssimo, enfim, a derrubada total do sistema jurídico brasileiro. Não há mais garantia para nada. Conseqüentemente, concordamos com o projeto do Governo na parte do pluripartidarismo; tanto somos pelo pluripartidarismo que o MDB, através dos seus integrantes, apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição visando à modificação do art. 152 da Carta Magna, para permitir a organização de partidos políticos autênticos, sem a tutela de quem quer que seja, mesmo de parlamentares, pois entendemos que um partido político pode ser organizado na primeira hora, sem a necessidade de tutela de parlamentares. Alguém poderá dizer: "Isso é possível; Não há nada que impeça a formação de partido político". No papel, sim. Mas, na prática, é im-

possível a formação de partido político sem a presença de parlamentares, de acordo com a lei aprovada pelo Governo. Sabemos que a matéria visava, Sr. Presidente, a extinguir a Oposição. O art. 5º, que estabelece a sublegenda a nível municipal, objetivava manter unida a ARENA, a qualquer custo. E os arenistas dizem que não.

Sr. Presidente, o Congresso, ou mais precisamente a Câmara dos Deputados, porque o Senado não foi chamado a votar, pela maioria dos presentes naquela reunião, conseqüentemente a absoluta maioria, porque tivemos 211 votos, portanto, um voto a mais que a metade dos componentes da Câmara dos Deputados, votou contra o art. 5º. Não sei qual a conversa que os dissidentes tiveram com o Presidente da República e com os setores do Governo, para tomarem aquela posição. Mas o que interessa não é saber o que o Governo prometeu ou deixou de prometer, e sim o ato de soberania do Congresso Nacional, votando contra a sublegenda, com parcela considerável de integrantes da ARENA, que se posicionam contra a sublegenda, não concordando com ela, acompanhando o programa do próprio partido. Quarenta e dois Deputados da ARENA votaram contra a sublegenda, número exato de parlamentares exigido para a formação de um partido político. A união desses 42 Deputados da ARENA a 1 Senador apenas dar-lhes-á condições de formar seu partido político. Agora o Governo, que disse ter o propósito democrático de permitir o pluripartidarismo, não quer nada disso, mas tão-somente manter a estrutura atual, dividir a Oposição e manter-se no poder a qualquer custo, para desviar a Nação do debate dos assuntos mais sérios. Hoje a imprensa anuncia os novos preços da gasolina e outras medidas que estão sendo tomadas nos Ministérios, todas elas contrárias aos interesses do povo. O Governo quer desviar a atenção do povo, não quer pluripartidarismo, não quer democracia. O simples anúncio de que vai vetar a sublegenda demonstra mais rapidamente que se esperava, que o Sistema que aí está não quer redemocratizar o País. Concito os Deputados, de preferência os 42 que votaram contra a sublegenda, a nos unirmos; se o Governo vetar, vamos reformar a Constituição e somos em número suficiente para isso — porque é uma exceção a sublegenda dentro da Carta Constitucional; e vamos fazer mais do que isso. Vamos continuar lutando, mesmo contra a vontade do Palácio, para que este Congresso readquira o seu prestígio, dando ao povo o direito de eleger livremente os seus Prefeitos e os Governadores de Estado.

Quero cumprimentar os Deputados da ARENA que votaram contra a sublegenda, e lançar hoje o meu protesto contra o Governo, que não está respeitando, 48 horas após este Congresso votar, a decisão dos Parlamentares. O Congresso votou soberanamente, não quero dizer que votou livremente. Vinte Governadores arenistas estiveram em Brasília fazendo pressão. O Governador Paulo Salim Maluf fez pressão na bancada da ARENA e na do MDB. Mas, mesmo com todas as pressões, o Congresso fez valer a sua vontade, votando contra a sublegenda, e esta vontade tem que ser respeitada para o fortalecimento deste Poder e o encaminhamento da redemocratização do País.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Com a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, ao contrário do que pensa e diz o meu amigo e colega Deputado Hélio Duque, é graças ao assessoramento do Ministro Delfim Netto que o Presidente Figueiredo tem condições de apressar a implantação de uma sociedade justa, livre, aberta e harmoniosa, para a felicidade de todos nós brasileiros.

Sr. Presidente, Profundamente lamentável a campanha organizada que certos setores promovem contra um dos maiores administradores da coisa pública em nosso País, o Coronel Adwaldo Cardoso Botto de Barros, o estruturador e modernizador dos Correios e Telégrafos do Brasil.

Enciumados pela monumental conquista do Presidente da ECT, que fez realizar, no Brasil, à base de ingentes sacrifícios, eficiente atuação e prestígio pessoal, o XVIII Congresso da União Postal Universal e, principalmente, pelo fato de ter obtido, Adwaldo Botto de Barros, para o Brasil a Presidência da UPU, fato de extraordinário relevo e significação, tentam conhecidos aproveitadores denegrir a imagem e o conceito dos Diretores da ECT.

Afirmar que a ECT gastou 400 milhões de cruzeiros na promoção do Congresso Mundial da UPU, não é somente deplorável, mas profundamente desonesto, porquanto os dispêndios com aquele magnífico evento não chegaram a 160 milhões de cruzeiros e, assim mesmo, não constituíram propriamente despesas, mas investimentos, com espetaculares e rapidíssimos retorno e lucro, direto e indireto, dez vezes superiores a qualquer outra aplicação que a ECT ou qualquer empresa pública possa fazer no momento.

A injeção de divisas que o Congresso motivou, a excepcional venda de selos aos colecionadores, atraídos pelo certame, e uma soma enorme de outras transações e vantagens diretas e indiretas ensejadas pelo magno encontro

dos postalistas de todo o mundo, são resultados visíveis a qualquer pessoa, mesmo aos menos esclarecidos.

Aos que têm interesses contrariados, no entanto, não é possível fazer enxergar esses benefícios, pois a má fé e a desonestidade são, de fato, vendas terríveis e completas.

Todos sabem que os Correios de 1970 para cá se constituem numa das mais modernas empresas do mundo e que graças à capacidade de trabalho de Haroldo de Mattos e Adwaldo Botto de Barros, pode ela, hoje, ser exibida com orgulho a qualquer grande técnico mundial do setor.

Falar em corrupção, mordomia ou coisas parecidas, quanto à ECT de Haroldo de Mattos e Adwaldo Botto de Barros, é distorcer uma das melhores realidades que a abnegação, a capacidade de trabalho, a eficiência, a honestidade, a coragem e o patriotismo de Adwaldo Botto de Barros construíram para o Brasil.

Respeitado e acatado pela opinião pública, pela eficiência dos serviços que a ECT presta à comunidade, querido e aplaudido pelos servidores da Empresa, desde os mais modestos aos mais graduados, Adwaldo Botto de Barros, entretanto, cada vez mais assanha a ira dos corruptos e dos incapazes, cada vez com menores chances no setor postal e telegráfico brasileiro.

O Presidente da ECT, Sr. Presidente, não tem o que temer, nem é homem que deseja manter-se no cargo a qualquer preço. Pretender afastá-lo, no entanto, da direção da empresa é tarefa que só pode ser empreendida pelos mesquinhos e desonestos detratores de S. S<sup>a</sup>, hoje símbolo vivo da capacidade empreendedora e gerencial do executivo brasileiro.

Na realidade, o jogo dessa gente é por demais conhecido: o que desejamos os difamadores de Adwaldo Botto de Barros é a quebra do monopólio postal e telegráfico no Brasil para entrega desses serviços às empresas multinacionais, de que são agentes.

O fortalecimento da ECT e, portanto, do seu Presidente, hoje líder mundial dos postalistas, é de indubitável interesse nacional, por representar a preservação de nossa soberania e, assim, dos interesses da segurança nacional.

Estou certo, Sr. Presidente, da solidariedade incondicional a Adwaldo Botto de Barros, inspirada na defesa do mais autêntico interesse nacional por parte dos brasileiros conscientes e livres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Tem a palavra o Deputado Hélio Duque.

**O SR. HÉLIO DUQUE (MDB — PR. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste País volta-se a manipular dados. O retorno do milagreiro e dos seus assessores — lamento dizer, Sr. Presidente — estão a informar mal o João. Este deve informar-se melhor em relação a muita coisa neste País, especialmente o empobrecimento e o endividamento dos Estados e Municípios. Eis que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesta Casa funciona uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Empobrecimento dos Estados e Municípios. O Presidente é o Deputado Adhemar de Barros Filho e o Relator o Deputado que ocupa este microfone. E o testemunho dos que se encontram presentes, como os Deputados Honorato Vianna e Murilo Mendes, pode comprovar o nível de seriedade com que esta CPI está a apurar o fato. Mas ainda esta semana, um órgão da República, manipulador de dados, porquanto seguidor de uma teoria econômica que tem na econometria a base fundamental de sustentação dos seus argumentos desumanos e anti-sociais, dá prova cabal de que os componentes desse harém assessoram muito mal o Poder Executivo. E de tal modo, Sr. Presidente, que um pequeno gráfico, levantado pela nossa CPI, que se concluirá no próximo dia 27, quando apresentaremos o relatório final dos trabalhos, mostra que, partindo do índice 100 — e nesta área sou político, não tecnocrata, mas por exercício de cátedra universitária há 10 anos, numa universidade do meu Estado, também conheço essa área, e a manipulação, daqui para a frente, não deixará de passar pelo trabalho de valorosos companheiros Deputados e Senadores impunemente — partindo desse índice 100, na verdade, vamos encontrar que os Municípios tiveram um crescimento de 272% — o dado é nosso — os Estados 205% e a União de 328%. Mas no mesmo relatório, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sua página 2, está dito: "No mesmo anexo três, aqui citado, parece, à primeira vista, que a situação dos Municípios teria melhorado no período de 1957 a 1974, já que a sua participação relativa passou de 11% para 13,5%. Esse aumento, porém, é ilusório, já que as transferências tributárias cresceram no período considerado de 20 para 70% do total dos recursos disponíveis. Como as transferências de receita se fazem acompanhar de sucessivos encargos, que elencamos aqui, 31 encargos básicos a nível de União e de Estado que se lançam em cima dos Municípios, essa transferência de recursos destina-se: em 1969, do total do bolo tributário nacional a União participava com pouco

mais de 55%, os Estados participavam com cerca de 37% e os Municípios, com 10,8%. Hoje, os Municípios participam com 2%, Sr. Presidente."

Como é que um órgão ligado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria de articulação, de acesso aos Estados e Municípios, informa ao Sr. Presidente, informa a este País que a situação é de prosperidade? Quero crer até que o General Golbery, Chefe da Casa Civil, e o Presidente João Baptista de Figueiredo estejam a acreditar nesses dados, porque eles procedem exatamente de uma informação de um órgão técnico que deveria assessorar bem. É, por isso, Sr. Presidente, que, neste País, realmente existe uma grande ditadura: a da tecnoburocracia a ditadura da tecnocracia que manipula, que faz o que quer, que governa, que desgoverna, que envereda pela corrupção, que usa mal os recursos públicos. Não se precisa ir ao Rio de Janeiro para conhecer o Edifício da PETROBRÁS, fiquemos aqui, em Brasília, e constatemos este fato com o Edifício do Banco Central. E agora, também no Rio de Janeiro, com o Edifício do BNH se faz tudo isso nesse estilo, nesse tom. E quem determina tudo isso? Uma força incontrolada da tecnoburocracia, que ainda ontem era reconhecida num depoimento na nossa CPI pelo Ministro do Presidente do Tribunal de Contas da União Evaldo Sizenando Campos.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Sr. Presidente da República, se quiser informar-se, leal e generosamente, com um trabalho em que nesta Casa se somaram os esforços de parlamentares das agremiações que aqui se fazem presentes, trabalho de contribuição pelo fortalecimento federativo e também dos municípios, vai S. Ex<sup>a</sup> encontrar um tipo de conclusão totalmente diverso daquele que o Sr. Delfim Netto e um tecnoburocrata de nome Pedro Paulo Licéia apresentaram. Este último, ainda esta semana, recebia o Prefeito Antônio Grassano Júnior, da cidade de Arapongas, no Paraná, Presidente da Associação dos Municípios do meu Estado, e dizia esse infeliz tecnoburocrata que estava ali de passagem e que, se tudo der mal, pode inclusive voltar para a iniciativa privada no seu Estado de São Paulo. Pois que vá para a iniciativa privada e, perdoe V. Ex<sup>a</sup> a expressão, que vá até para o inferno, mas que neste tempo de entendimentos permita que quem quer construir, mas construir servindo ao povo e não servindo-se do poder para seus grupos e enteados, possa fazê-lo. Que o Sr. Presidente da República se baseie sobretudo em palavras como estas do Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União:

É utópico proclamar a autonomia política dos Estados e Municípios sem lhes proporcionar, no plano financeiro e econômico, a cobertura dos recursos necessários para que aquela autonomia se converta em realidade. Dada a interligação cada vez mais acentuada entre o fato político, o fato econômico e o fato social, que constituem projeções ou perspectivas de uma só realidade, não é possível isolar aqueles fatos em compartimentos estanques, hermeticamente separados. Impõe-se, ao contrário, estabelecer entre eles, um elo permanente, através de uma ação governamental concatenada que, levando em linha de conta a todos eles, institua diretrizes e tome decisões, considerando-os em conjunto.

Esse o testemunho do ilustre Presidente do Tribunal de Contas, que o Presidente Figueiredo deve ouvir, e dispensar esse seu tecnoburocrata que talvez o seja na expressão, mas que, na verdade, esteja, em relação aos interesses nacionais, aplicando uma filosofia de uma plena "tecnoburocracia".

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Com a palavra o nobre Deputado Alceu Collares.

**O SR. ALCEU COLLARES (MDB — RS. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Ministro Jair Soares esteve, na semana passada, na Comissão Parlamentar de Inquérito que examina o empobrecimento dos Municípios, e transmitiu a informação de que, no próximo ano, seria encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei que visa a alterar toda a sistemática da aposentadoria por tempo de serviço no Brasil. Hoje, pela legislação não somente estatutária, em termos federais, mas também celtista, a aposentadoria por tempo de serviço se dá, para os homens, aos 35 anos de serviço, e para as mulheres, aos 30 anos de serviço, ressaltando-se, é verdade, as aposentadorias especiais, que podem ocorrer aos 15, 20 e 25 anos de serviço, concedidas, aos profissionais que exercem suas atividades em ambiente insalubre, perigoso ou penoso. S. Ex<sup>a</sup> anunciou que o referido projeto deverá fixar o limite de idade para aposentadoria aos 65 anos.

Sr. Presidente, esta modificação, se concretizada, se constituirá, sem dúvida alguma, num enorme retrocesso para o Brasil. O Ministro afirma que está alarmado com o enorme universo de recursos financeiros necessários para que a Previdência Social possa atender aos gastos com a aposentadoria. S. Ex<sup>a</sup> acha que, se permanecer neste ritmo, provavelmente o Brasil transformar-se-á num País de jubilados, a exemplo do Uruguai. S. Ex<sup>a</sup> traz à

colação o seu caso pessoal: vai aposentar-se daqui a três anos, com 48 anos de idade. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Ministro não considerou um elenco enorme de fatores específicos do Brasil, entre os quais podemos citar as condições de trabalho e de saúde do trabalhador brasileiro, assim como a média de duração de sua vida, especialmente onde não chega a atingir os 50 anos. A média nacional poderá ir a 60 anos. A média de duração de vida de pessoas que tiveram o privilégio, a sorte, felicidade de viver como viveu S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro, e nós outros, Parlamentares, bem alimentados, com boa habitação, com oportunidades educacionais, com probabilidades de atender a todas as necessidades no campo da saúde, poderá ser de 65 ou 70 anos. Mas a média de duração de idade da classe trabalhadora, a partir do salário mínimo, não chega aos 50 anos. Se S. Ex<sup>a</sup> encaminhar o projeto que fixa o limite de idade para aposentadoria em 65 anos, sem dúvida alguma vai transformar o operário brasileiro em escravo do trabalho. Nunca, provavelmente, ele terá condições de gozar a aposentadoria que lhe é devida pelo trabalho prestado ao longo de sua existência. Isto porque, a partir da remuneração infamante que se paga aos trabalhadores e servidores públicos neste País, eles não têm possibilidade de ter à mesa, permanentemente, uma boa alimentação para restaurar-lhes o vigor perdido diariamente no trabalho. Eles estão sempre perdendo energias e, não conseguindo restaurá-las à medida que os anos vão passando perdem também sua capacidade de trabalho.

Isto é profundamente alarmante, Sr. Presidente. Diante do clamor não sómente de Deputados Federais, mas também de todos sindicatos brasileiros contra essa medida absolutamente injusta e anti-social, S. Ex<sup>a</sup> afirmou ontem — se verdadeira é a notícia dada pela imprensa — que se trata apenas de um balão de ensaio. Ele queria ver quais seriam as reações da opinião pública nacional diante desta proposta absurda e injusta de fixação da aposentadoria aos 65 anos de idade. Tenho pelo Ministro Jair Soares enorme admiração. Conheço o seu trabalho desde o Rio Grande do Sul, onde S. Ex<sup>a</sup> foi Secretário da Saúde. Conheço igualmente sua atuação, neste pequeno espaço de tempo, na qualidade de Ministro. Sei que S. Ex<sup>a</sup> respeita as outras criaturas humanas; sei que S. Ex<sup>a</sup> tem um forte tendência para a democracia; sei que S. Ex<sup>a</sup> é vocacionado para o respeito aos direitos humanos. S. Ex<sup>a</sup>, portanto, na condição de Ministro, não deveria fazer balão de ensaio em matéria de tal gravidade e importância como é aposentadoria. Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> não pode transformar a Nação em cobaia das suas idéias. Parece-me que S. Ex<sup>a</sup> não pode prevalecer-se da condição de Ministro para fazer ensaios, para saber se a população pode ou não aceitar suas idéias. Creio que a responsabilidade de um Ministro obriga-o a fazer, através da sua assessoria, e dos seus colaboradores, um estudo sério, responsável, primeiramente, seria preciso ouvir todas as partes interessadas, que são os sindicatos, as federações, as confederações, os trabalhadores não organizados em sindicatos, inclusive as Comissões Técnicas desta Casa, para depois posicionar-se a respeito da conveniência ou não de uma modificação na estrutura da aposentadoria no Brasil. O que não se pode, Sr. Presidente, é fazer balão de ensaio numa matéria tão importante, que atinge toda a população economicamente ativa deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Mário Frota.

**O SR. MÁRIO FROTA** (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela primeira vez em minha vida senti verdadeiramente orgulho de ter assento no Congresso Nacional. O dia de ontem deverá ficar conhecido na história como o dia consagrado à independência do hodierno Parlamento brasileiro. Depois de anos e anos, oprimido e humilhado, finalmente o Poder Legislativo conseguiu demonstrar autonomia, derrubando a imoral pretensão do Governo militar de estabelecer sublegendas com que a ditadura pretende armar seus esquemas de corrupção no interior do País, para continuar a acomodar facções fisiológicas dentro da agremiação partidária que comanda.

Quando o Governo criou as sublegendas, alegou que eram necessárias em razão da falta de outros partidos. E agora, qual a razão de ainda desejar manter essa instituição danosa à vida nacional? Afinal de contas, não vamos ter novos partidos no País? Todos sabem que a existência de vários partidos elimina naturalmente a necessidade de sublegendas. Ora, havendo partidos para acomodar as mais diversas correntes políticas, porque então, criar sublegendas? A verdade, no entanto, é outra. Todos sabem a razão por que o Governo deseja manter essa excrescência. Correntes fisiológicas como as dos Bias Fortes e Andradas, em Barbacena, têm que ser mantidas no mesmo partido, embora adversárias. O mesmo acontece, por exemplo, no Estado do Paraná, onde duas facções, a do Senador Jarbas Passarinho e a do atual Governador Alacid Nunes se entredoveram em torno do poder e, embora os dois políticos sejam inimigos fegadais, nenhum dos dois se afasta do partido governista porque não sabem viver longe das benesses governamentais.

Em alguns municípios o Governo chegou a conseguir acomodar até três facções inimigas sob a mesma legenda, impossibilitando dessa forma o surgimento da Oposição em muitos Municípios do interior do País. O povo se iludia com as brigas locais e passava a ver a oposição, não no MDB, partido legalmente na oposição, mas em uma das correntes inimigas que passava a opor-se à facção que geralmente estava no Governo do Município. O povo era, assim, enganado e apenas os mais politizados conseguiam desvencilhar-se dessas intrigas entre famílias e se organizar em torno do verdadeiro partido de Oposição.

E agora, depois dessa demonstração de independência, que vai fazer o Poder Executivo? Vai apelar para a instituição do veto? Tentará derrubar uma decisão do Poder Legislativo? Até quando o Poder Legislativo neste País servirá apenas para legitimar os atos do Poder Executivo? O veto do General Figueiredo a essa decisão poderá trazer reflexos perigosos para a vida nacional, porque será vista como mais uma atitude de violência e prepotência contra o Parlamento brasileiro, há 15 anos transformado pela força num subpoder, subserviente e serviçal aos caprichos do Poder Executivo.

A hora da libertação chegou. Ou o Parlamento é respeitado como poder do povo, embora desarmado, ou que o fechem até o dia em que o povo possa vê-lo livre das humilhações a que está sujeito. Toda vez que projetos importantes do Governo são votados, os parlamentares são moralmente coagidos a aprová-los. A torcida, a claque paga pelo Palácio do Planalto para intimidar os parlamentares e as bombas de gás atiradas nas galerias são as provas insofismáveis de que o Governo pretende se impor a qualquer preço. Hoje são as torcidas insultando os parlamentares, com bombas de gás lacrimogêneo, amanhã poderá ser a coação com o uso de soldados armados nos apontando metralhadoras das galerias — aliás, desarmados e sem farda já tivemos um dia desses, num espetáculo que em nada dignifica nossas forças Armadas, que não pode ser transformada em guarda pretoriana de um grupo inescrupuloso que, para manter privilégios e se perpetuar no Poder, vai envolvendo-a em episódios tristes como o que presenciamos quando da votação do projeto de anistia.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Instituto dos Advogados Brasileiros é uma instituição das mais tradicionais do País. Criada em 1843, tem prestado, ao longo dos anos, excelentes serviços à nossa cultura jurídica e ao aperfeiçoamento constitucional do País. Dele surgiu, em 1930, a Ordem dos Advogados do Brasil. Em sua sede, no Rio de Janeiro, realizou, nesta semana, eleições para a constituição da sua nova Diretoria para o biênio 80/81, tendo se sagrado Presidente o advogado Otto Eduardo Vizeu Gil. Este órgão, Sr. Presidente, na recente batalha que se travou, no Brasil, pela abertura democrática, teve uma atuação destacada e agora o novo Presidente anuncia, na sua posse, que:

“O Instituto dos Advogados Brasileiros, neste próximo biênio, assume o compromisso de oferecer à Nação toda a colaboração técnica possível no sentido de facilitar ao Governo a instrumentação adequada à evolução do processo de redemocratização tendente ao aperfeiçoamento da ordem jurídica.”

Afirma, também, o Presidente que:

“É propósito da nova diretoria mobilizar todos os membros do IAB para a tarefa de viabilizar todas as garantias que se fazem necessárias à concretização do processo de redemocratização.”

Continua o Presidente Otto Vizeu Gil dizendo que o Instituto vai realizar um trabalho de conscientização do Congresso Nacional, visando à aprovação do projeto que oferecerá ao Legislativo dispoendo sobre o Juizado de Instrução. Quanto à nova Constituição, informou que o projeto contou com a colaboração de especialistas do IAB e do Consultor-Geral da República, jurista Clóvis Ramalhet.

Sr. Presidente, há cerca de 2 meses, fiz, desta tribuna, apelo ao Sr. Ministro da Justiça para que enviasse ao Congresso Nacional mensagem criando o Juizado de Instrução, que substituiria aquela fase do inquérito nas delegacias policiais e que teria destacada atuação em todos os processos criminais no País. Fiz um apelo neste sentido, colhendo dados com juristas os mais renomados, integrantes do Instituto dos Advogados Brasileiros. Hoje, quero lembrar isto à Casa, ao ler os nomes dos destacados advogados que integram a nova Diretoria do IAB: seguintes:

Presidente — Otto Eduardo Vizeu Gil; Primeiro-Vice-Presidente — Lâercio da Costa Pellegrino; Segundo-Vice-Presidente

— Aloysio Tavares Picanço; Terceiro-Vice-Presidente — Ricardo César Pereira Lira; Secretário-Geral — Alberto Francisco Torres; ex-Deputado Federal; Primeiro-Secretário — Randolpho Gomes; Segundo-Secretário — Nahim Murad; Terceiro-Secretário — Antônio Carlos da Gama Barandier; Quarto-Secretário — José Carlos Ribeiro Filho; Suplentes — Frederico José Leite Gueiros, Galdino Siqueira Neto, Nilton Machado Barbosa e Paulo César Chaves Araújo. Tesoureiro — Luís Felizardo Barroso; Diretor da Biblioteca — Daniel Aarão Reis. Orador — Sérgio Ferraz.

Venho, neste instante, Sr. Presidente, saudar a nova Diretoria do Instituto dos Advogados Brasileiros, afirmando que, como Deputado, anseio possa aquele órgão continuar a contribuir para o aperfeiçoamento democrático do País e a melhoria das nossas letras jurídicas e, sobretudo, dos Códigos do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Octacílio Queiroz.

**O SR. OCTACÍLIO QUEIROZ** (MDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo, na expressão lapidar e insuportável do Deputado Djalma Marinho, pretende tornar o Brasil, politicamente, um país mexicanizado, sem petróleo. E aqui está, no próprio jornal, a notícia de que o Deputado Djalma Marinho diz que o Governo quer a "mexicanização sem petróleo", do Brasil, sob o aspecto político. Venho a esta tribuna reportar-me especialmente ao magistral artigo que, hoje, o jornalista Hélio Fernandes — esse campeão de liberdade e bravura do jornalismo brasileiro — publica a propósito da sessão memorável em que se pretendeu liquidar as oposições brasileiras com a dissolução dos partidos. O artigo tem o título: "Réquiem para um Vivo". Quero destacar precisamente, na sua parte final, as expressões inconfundíveis, líquidas, admiráveis do grande jornalista, quando diz:

"A verdade, o fato concreto e real é que o MDB se afirmou e se firmou em 1974, e desde então não parou mais de crescer. E teria ganho fácil e fatalmente a eleição de 1978, se não fosse o famigerado "pacote de abril", posto em ação exatamente para impedir o MDB de fazer a maioria dos governadores, dos prefeitos, dos senadores e dos deputados. O imaculado democrata que é o General Geisel, fez sozinho (pela primeira vez na História brasileira) uma verdadeira reforma constitucional, e assassinou cruelmente o MDB. O pânico que levou o Governo a assassinar o MDB, e que teve ontem pela madrugada o seu final glorioso para o partido, começou precisamente no "pacote de abril". Ali, o Governo, o sistema, o regime, já sabiam que não ganhariam mais eleição. Tanto isso é verdade, que em 1978, de 47 milhões de eleitores inscritos, a ARENA com a mais colossal pressão oficial, obteve apenas 9 milhões desses 47 milhões de inscritos ou seja apenas 20 por cento dos que podiam votar.

De modo que para poder pensar no que vai fazer, o Governo teve que assassinar friamente o MDB, fuzilá-lo em praça pública. Mas o MDB continua mais vivo do que nunca, e dele se pode dizer o que Neruda disse de Federico Garcia Lorca: "Mataram a Federico, quando la luz assomava". O MDB também foi morto quando "la luz assomava", quando as primeiras luzes da madrugada surgiam no horizonte. Mas no horizonte político brasileiro, o MDB se tornou inesquecível. E expurgado de adesistas e carreiristas de todos os matizes, se transformará no grande partido brasileiro. Um partido de verdade indo buscar a sua força no povo, e usando essa força para consolidar precisamente os direitos do povo. O MDB que renasce, será um partido democrático, contra as multinacionais, contra o empobrecimento interno e o enriquecimento externo, um partido único pelo mesmo sentimento de resistir a todos os vendavais que surgirem daqui para a frente. Neste réquiem para um vivo, juramos perante a Deus, que o MDB não morreu, e que viverá cada vez mais forte e invencível, lutando pela unidade e pela verdadeira libertação econômica do País."

O apodrecimento maléfico, e a senvergornice dos adesistas andam por aí campeando, mas se enganam todos. O MDB se posicionou na História para os jovens de idéias, de princípios, jovens não só sob o aspecto etário, mas sobretudo aqueles que sabem que o seu dever político é defender o Brasil, o povo brasileiro, é encaminhar o Brasil a outros destinos, pela sua economia nacionalizada, pelo apoio às classes desprotegidas de milhões de brasileiros, enfim, pela consolidação dos ideais democráticos, e não por aquela mexicanização de que falou o Deputado Djalma Marinho, em expressiva demons-

tração do que quer e do que pretende o Governo autoritário, o Governo militarista, o Governo de crepúsculo que aí está, que é o Governo do Sr. Figueiredo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 57 e 58, de 1979-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.697 e 1.696, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 39, de 1979-CN, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 175, de 1979-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas.

Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana, Relator da matéria.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na qualidade de Relator, faço uma retificação ao art. 6º. Onde se lê "Quem levar a termo a matrícula e registro ou retificação de título formalmente válido, registrado de acordo com o art. 121 da Lei de Registros Públicos", leia-se: "Quem levar a termo matrícula e registro e retificação, sem exigir a apresentação de título formalmente válido, segundo o art. 221 da Lei de Registros Públicos."

Era esta a ressalva, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Continua em discussão a matéria, com as ressalvas apresentadas pelo nobre Relator. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo da Comissão Mista, que tem preferência regimental, com a ressalva apresentada pelo nobre Relator.

**O Sr. Adhemar Santillo** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Tem a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo.

**O SR. ADHEMAR SANTILLO** (MDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto de lei que chega à Casa para votação, de acordo com a exposição de Motivos feita pelo Sr. Ministro da Justiça — inclusive no seu relatório o Senador Bernardino Viana fez referência a esta manifestação do Ministro, — estabelece:

"Com o objetivo de acudir, com urgência, às gravíssimas situações constatadas *in loco*, concernentes à alienação de terras públicas feita sob as mais variadas formas de fraude, em detrimento do patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios, propôs o Procurador-Geral da República uma solução legislativa, solicitando a este Ministério a redação definitiva de anteprojeto de lei, a respeito do assunto."

Então, no fundo o projeto do Governo visa a resolver essa questão, e houve uma modificação fundamental no substitutivo acolhido pela Comissão Mista.

Pelo art. 1º do projeto governamental:

"A matrícula e o registro de imóvel rural, se realizados com base em título não relacionado no art. 221 da vigente Lei de Registros Públicos, serão reconhecidos como juridicamente inexistentes e passíveis de desfazimento.

§ 1º O desfazimento da matrícula ou do registro na hipótese tratada neste artigo, poderá resultar de ato do Corregedor-Geral da Justiça competente, praticado de ofício ou a requerimento de pessoa nele interessada."

Já o substitutivo dá a seguinte redação:

"A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao Corregedor-Geral da Justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975."

Sr. Presidente, no meu entendimento, e esta é a posição da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro na Câmara dos Deputados, o substitutivo aprovado pela Comissão Mista, cujo Relator foi o Senador Bernardino Viana, atende melhor aos interesses que o Governo vira a atender.

Na verdade, aprovado o projeto original, haveria uma balbúrdia total. Uma Pessoa pode não estar diretamente interessada no assunto, mas parcialmente interessada. Assim, haveria uma confusão geral, que daria oportunidade a que pessoas inescrupulosas atendessem não aos interesses a que se propõe a proposição, mas, sim, aos seus interesses pessoais e particulares.

O substitutivo transfere essa responsabilidade apenas à pessoa jurídica de Direito Público. A matéria já por si só é uma violência, não há dúvida alguma. No meu entendimento, porém, o substitutivo corrige, e corrige fundamentalmente, a matéria, tendo em vista os termos propostos pelo Governo. É uma investida que podemos até classificar de estado de guerra no tocante a essa matéria. É uma maneira violenta de se propor uma ação. Mas como temos de votar contra ou votar a favor, coloco-me na condição de defender a aprovação do substitutivo. (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se há uma proposição que engrandece e conceitua a instituição parlamentar na sua função legiferante, para torná-la digna do conceito e da admiração do povo brasileiro, é esta originária do Executivo, que visa, Sr. Presidente, a disciplinar a matrícula e registro de imóveis rurais, entre outras providências.

Relator na CPI que investigou a política fundiária no País, podemos recolher, na exaustiva gama de depoimentos trazidos pelas mais eminentes pessoas e autoridades deste País, um quadro vivo e real da fraude, da grilagem de terra, da usurpação fundiária que, desgraçadamente, infelicitou esta Pátria e, mais do que isto, no seu global, conspira contra a política de desenvolvimento de uma região como a Amazônia.

Não pretendo, Sr. Presidente, extrapolar a limitação do tempo, mas desejo aproveitá-lo para, nesta oportunidade, citado como estou no parecer oferecido pelo Relator da Comissão Mista, o nobre Senador Bernardino Viana, deixar aqui aspectos que justificam a posição e a preocupação de um Governo que demonstra, por atos e ações, querer e desejar consolidar uma política de decência e de respeito no setor fundiário, por sabê-lo de magna importância para as estruturas desenvolvimentistas do nosso País.

E aqui, Sr. Presidente, citaria um fato escabroso de fraude, de grilagem, entre outros detectados pela nossa Comissão nos Municípios de Lábrea e Borba, no Estado do Amazonas. No primeiro caso, o próprio Juiz de Direito da Comarca, Dr. Rui Morato, trazido a depor na CPI, confessou, sem o menor constrangimento, que havia alienado, através de ação demarcatória, até o 3º andar da área que estava incrustada na jurisdição da sua Comarca. Em Borba, não foi menor a fraude: empresários adquiriram títulos de 30 mil hectares e o esticaram, nas ações demarcatórias, para 2 ou 3 milhões de hectares.

Nesta hora, presto homenagem, Sr. Presidente, à figura respeitável e respeitosa do Subprocurador Geral da República, na época, o Dr. Gildo Ferraz, que, mantendo-se permanentemente atento no acompanhamento do trabalho dessa CPI não hesitava, depois de recolhidos os dados inquestionáveis, em acionar os dispositivos legais do Governo para fazer retornar ao Poder Público aquela gama imensa de terras griladas. Essas providências possibilitaram, num cálculo a grosso modo, que a União reavesse mais de 5 milhões de hectares.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex<sup>a</sup>, que, quando preconizamos nesta Casa pela manifestação de vozes respeitáveis e autorizadas, que projetem e que dignifiquem a posição do Congresso Nacional, este projeto é uma sintoma palpável para a história de que realmente o Parlamento continua impoluto e inflexível no cumprimento da sua missão e no seu grande papel de defender as causas sagradas do povo e da Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o substitutivo, com as ressalvas apresentadas pelo nobre Relator, permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o substitutivo na Câmara e no Senado, a matéria vai à Comissão Mista para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 41, de 1979-CN, que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 168, de 1979-CN, da Comissão Mista.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo oradores, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### **PROJETO DE LEI Nº 41, DE 1979-CN**

**Modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 77 e 79 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. As categorias e classes de condutores de veículos, bem como as normas relativas à aprendizagem e à autorização para dirigir, serão determinadas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1º O Conselho Nacional de Trânsito e os Conselhos Estaduais de Trânsito, na esfera de sua competência, regulamentarão a autorização para conduzir veículos de propulsão humana ou de tração animal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior terá unicamente validade local.

Art. 66. Ao candidato aprovado em exame de habilitação para conduzir veículo automotor, conferir-se-á a Carteira Nacional de Habilitação que lhe dará direito a dirigir veículos de sua categoria, em todo território nacional, independentemente de prestação de novo exame, enquanto satisfizer as exigências legais e regulamentares.

Parágrafo único. Quando o condutor transferir seu domicílio, deverá registrar sua Carteira Nacional de Habilitação na repartição de trânsito do local do novo domicílio ou na mais próxima dele.”

Art. 67. A Carteira Nacional de Habilitação será expedida, em caráter permanente e em modelo único, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 70. A habilitação para conduzir veículo automotor apurar-se-á através da realização dos exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, requerida pelo candidato que tenha completado dezoito anos de idade, à autoridade de trânsito de qualquer unidade da Federação, mediante a apresentação da prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal.

Parágrafo único. O reconhecimento da habilitação para conduzir, originária de outro país, estará subordinado às condições estabelecidas em acordos internacionais ratificados pelo Brasil e, na inexistência destes, na forma estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 71. Não poderá ser habilitado para a condução de veículos automotores quem não estiver judicialmente reabilitado, havendo sido condenado:

I — por crime de trânsito;

II — por crime tipificado na lei antitóxica ou por qualquer crime cometido em estado de embriaguez voluntária ou culposa, produzida pelo álcool ou substância de efeitos análogos.

§ 1º Os beneficiados com suspensão condicional ou com livramento condicional, que não figurem nos casos dos incisos I e II deste artigo, poderão ser habilitados mediante autorização do Juiz das Execuções Penais.

§ 2º É vedada a habilitação na categoria profissional ao liberto condicionalmente que tenha sido condenado por prática de crime contra os costumes ou o patrimônio.

Art. 72. O Conselho Nacional de Trânsito estabelecerá os tipos, métodos, processos e modalidades a serem empregados nos exames necessários à habilitação.

Art. 74. Para habilitar-se a dirigir veículos de transportes coletivos e de carga perigosas, o condutor deverá possuir vinte e um anos de idade.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, o Conselho Nacional de Trânsito definirá a classificação de periculosidade das cargas.

Art. 77. O condutor condenado por acidente de trânsito que tenha ocasionado deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 1º Em caso de acidente grave o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade de trânsito.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade de trânsito poderá apreender a Carteira Nacional de Habilitação do condutor até a realização dos exames.

Art. 79. O condutor que inobservar os prazos de exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, terá sua Carteira de Habilitação apreendida *ex officio* pela autoridade de trânsito, até que satisfaça as exigências legais."

Art. 2º A validade da Carteira Nacional de Habilitação expedida com base na legislação ora revogada é a referente ao exame de sanidade física e mental nela estabelecida.

Art. 3º Revogam-se os arts. 73, 75, 76, o § 2º do art. 80 e a alínea e, § 1º, do art. 96, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 39, de 1979-CN, constante do primeiro item da pauta da presente sessão, que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 184, DE 1979-CN**

Da Comissão Mista, redação final do Projeto de Lei nº 39, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências".

**Relator: Senador Bernardino Viana**

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 39, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências", apresenta, em anexo, a Redação Final da referida proposição.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1979. — **Senador Adalberto Sena**, Presidente eventual, — **Senador Bernardino Viana**, Relator — **Deputado Raimundo Diniz** — **Deputado Marcelo Linhares** — **Senador Nelson Carneiro** — **Senador Almir Pinto** — **Senador Alberto Silva** — **Deputado Joel Ferreira** — **Deputado Freitas Diniz** — **Senador Jutahy Magalhães** — **Senador Saramago Pinheiro** — **Senador Moacyr Dalla**.

**ANEXO AO PARECER Nº 184, DE 1979-CN**

Redação final do Projeto de Lei nº 39, de 1979-CN, que dispõe sobre a matrícula e o registro de imóveis rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao Corregedor-Geral da Justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

§ 1º Editado e cumprido o ato, que deve ser fundamentado em provas irrefutáveis, proceder-se-á, no quinquêdimo subsequente, à notificação pessoal:

a) da pessoa cujo nome constava na matrícula ou no registro cancelados;

b) do titular do direito real, inscrito ou registrado, do imóvel vinculado ao registro cancelado.

§ 2º Havendo outros registros, em cadeia com o registro cancelado, os titulares de domínio do imóvel e quem tenha sobre o bem direitos reais inscritos ou registrados serão também notificados, na forma prevista neste artigo.

§ 3º Inviável a notificação prevista neste artigo ou porque o destinatário não tenha sido encontrado, far-se-á por edital:

a) afixado na sede da Comarca ou do Tribunal de Justiça respectivos; e

b) publicado uma vez na imprensa oficial e três vezes, e com destaque, em jornal de grande circulação da sede da Comarca, ou, se não houver, da Capital do Estado ou do Território.

§ 4º O edital será afixado e publicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for cumprido o ato do Corregedor-Geral.

Art. 2º A retificação de registro sempre será feita por serventuário competente, mediante despacho judicial, como dispõe o art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, e quando feito em livro impróprio, será procedida por determinação do Corregedor-Geral, na forma do art. 1º

Art. 3º A parte interessada, se inconformada com o Provimento, poderá ingressar com ação anulatória, perante o Juiz competente, contra a pessoa jurídica de direito público que requereu o cancelamento, ação que não sustará os efeitos deste, admitido o registro da citação, nos termos do art. 167, I, 21, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Parágrafo único. Da decisão proferida, caberá apelação e, quando contrária ao requerente do cancelamento, ficará sujeita ao duplo grau de jurisdição.

Art. 4º Nas ações anulatórias de registro ou de matrícula de imóvel rural, a citação será pessoal aos réus residentes na Comarca e, por edital, aos demais.

§ 1º Aplica-se, quando editalícia a citação, os arts. 232 e 233 do Código de Processo Civil.

§ 2º O edital será, ainda, publicado, por 2 (duas) vezes, no espaço de 15 (quinze) dias, em jornal de grande circulação da Capital do Estado ou do Território.

Art. 5º O Corregedor-Geral, quando em inspeção ou correição verificar a ocorrência de graves irregularidades, determinará exames ou vistorias nos respectivos livros de Registros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Na impossibilidade material da realização, em Cartório, das diligências previstas neste artigo, o Corregedor-Geral requisitará o livro, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Apurada a existência de matrícula ou registro de imóveis rurais, ou retificações abrangidas pelos arts. 1º e 2º desta Lei, e nos quais esteja envolvido interesse de pessoa jurídica de direito público, será esta cientificada de todo o teor das irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do término da inspeção ou correição.

§ 3º Cancelados o registro e a matrícula ou procedida a retificação, o Corregedor-Geral enviará, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Representante do Ministério Público, cópia do ato, para as providências cabíveis.

Art. 6º Sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Organização Judiciária da unidade federativa respectiva, considera-se incurso nas penas previstas no art. 319 e conexos do Código Penal Brasileiro quem levar a termo matrícula e registro ou retificação sem exigir a apresentação de título formalmente válido, segundo o art. 221 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não será aplicável quando a matrícula ou o registro houverem sido objeto de dúvida decidida pelo Juiz ou se a retificação decorreu de ordem judicial.

Art. 7º Os títulos de posse ou quaisquer documentos de ocupação, legitimamente outorgados por órgão do Poder Público Estadual, continuarão a produzir os efeitos atribuídos pela legislação vigente à época de suas expedições e configuram situação jurídica constituída, nos termos do art. 5º, alínea b, do Decreto-lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

Art. 8º Os Corregedores-Gerais deverão providenciar para que, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, todos os Oficiais de Registro de Imóveis recebam seu texto integral.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.  
A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 12 minutos.)

## ATA DA 296ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Milvernes Lima — ARENA; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

##### Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hilderico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Theodorico Ferrazo — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcír Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darclio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge

Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Darío Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fúed Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosembugo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Golás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Tobias Alves — MDB.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB;

Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebíades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Issac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 407 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Árbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (ARENA — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há poucos instantes prestávamos esclarecimentos à Câmara dos Deputados a respeito de declarações atribuídas ao Ministro da Previdência e Assistência Social, o nosso eminente colega, Deputado Jair Soares, com relação ao problema da aposentadoria para os velhos deste País.

Tais esclarecimentos foram dados a propósito de afirmações feitas na tarde de hoje pelo eminente Deputado Alceu Collares. Devo dizer antes que o nobre representante do Rio Grande do Sul, é, no meu entender, a expressão máxima no conhecimento da política salarial, da política previdenciária; todavia, ao que tudo indica — não temos outra concepção a respeito — foi mal informado sobre o que realmente dissera neste sentido o Sr. Ministro.

Hoje o País está rejubilado — e disso são testemunhas os parlamentares do Governo e da Oposição — com a atuação brilhante, eficiente e dinâmica desse jovem Ministro que, rompendo todas as barreiras, todas as dificuldades e penetrando, com a sua inteligência, o seu entusiasmo e a sua perspicácia nos liames mais profundos de interesse do seu Ministério, modificou a imagem do mesmo, introduzindo uma política atualizada, graças a que a previdência social no Brasil não apenas cresceu de conceito, de credibilidade, mas estendeu suas asas redentoras numa amplitude jamais vista na história do País.

Sei que as críticas do nobre Deputado Alceu Collares não tiveram o sentido de prejudicar a ação do nobre Ministro da Previdência e Assistência Social. Elas resultaram exatamente daquele propósito, manifestado pelo Ministro Jair Soares, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o empobrecimento dos Estados e dos Municípios, com a coragem do homem que

tem a consciência do dever a cumprir, de que o debate fosse aberto em torno daqueles pressupostos e ganhasse a maior divulgação possível, sobretudo nas duas Casas do Congresso brasileiro. Do que se vê, Sr. Presidente, os seus objetivos começam a ser alcançados.

O Ministro explicou, no entanto, na entrevista à imprensa, que ainda não se havia definido por qualquer medida relativamente às reformulações reconhecidas e exigíveis no contexto da legislação previdenciária brasileira. Por enquanto, S. Ex<sup>a</sup> preferia deixar o problema no campo da polêmica, visando a aferir o que de melhor e de mais positivo possa haver para o aprimoramento da lei previdenciária no País.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, congratulamo-nos, nesta sessão do Congresso Nacional, com o Ministro da Previdência e Assistência Social pelo seu trabalho, pela seriedade, dinamismo, entusiasmo, a coragem e o patriotismo de S. Ex<sup>a</sup>, dizendo, para concluir, que toda a glória que aquele Ministro possa conquistar no Ministério da Previdência e Assistência Social haverá de colocar no pedestal mais alto desta Nação este nosso Congresso Nacional. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

**O SR. MÍLTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tivemos oportunidade de falar, na sessão de hoje, a respeito da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE. Aquela organização completará 20 anos no próximo dia 15 de dezembro. Criada por lei oriunda do Poder Executivo, de iniciativa do inolvidável Presidente Juscelino Kubitschek, a SUDENE, uma vez implantada, realizou obras naquela região que merecem destaque.

Por certo, houve razões para que ela recebesse críticas, porquanto suas finalidades maiores se prendiam ao desenvolvimento agropecuário, à agroindústria. A SUDENE realmente desviou sua orientação para indústrias que poderiam ser adiadas e que não aproveitavam toda a matéria-prima de que é possuidora aquela região.

Mas, Sr. Presidente, não queremos, neste instante, fazer crítica; queremos elogiar a SUDENE pelo que fez de positivo e também apelar ao Governo do Presidente João Figueiredo e ao Ministro Mário Andreazza no sentido de que promovam seu fortalecimento. Aquelas medidas constitucionais com que a entidade contou no passado, aqueles 2% da renda tributária da União que permitiam a organização dos seus planos diretores e que foram eliminados da Constituição de 1946 precisam integrar novamente a nossa Carta Magna, para que a SUDENE possa ter um plano de obras construtivo, de modo que, com esse trabalho, possa minorar o sofrimento das populações daquela região.

Por outro lado, queremos lembrar a necessidade da reforma da Constituição, para que haja a reintegração dos 3% destinados ao Departamento Nacional de Obras contra as Secas, com que contávamos também na Constituição de 1946 e em outras anteriores. Foi uma conquista nossa, dos representantes do Nordeste, que mereceu o apoio do Governo e de todos os Congressistas. Portanto, precisamos fazer com que volte aquele nosso direito, para que com esses 2% da SUDENE, os 3% do DNOCS, 1% do São Francisco e 1% da Valorização da Amazônia, possamos dar àquela região a oportunidade de melhor desenvolvimento, proporcionando também meios de subsistência às suas populações.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, temos em mãos uma publicação dos Diários Associados, do "Correio Braziliense". É uma entrevista do Ministro Mário Andreazza, intitulada "Terra para todos, propõe Andreazza".

Em virtude da exigüidade do tempo, reportamo-nos apenas a um trecho da fala do Sr. Ministro do Interior, que passarei a ler para que seja transcrito em nossos Anais. Aliás, o pensamento de S. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro do nosso ponto de vista. Antes de finalizar, expressamos ao Ministro Mário Andreazza nossas congratulações, esperando esteja S. Ex<sup>a</sup> sempre presente para somar conosco nesta batalha em prol de melhores dias para as populações brasileiras.

Eis o trecho da entrevista:

**Pergunta**

O Ministério do Interior pensa em reequipar a SUDENE? Como? A SUDENE está deficiente?

**Resposta**

Eu acho a SUDENE o próprio Nordeste. É o órgão que tem a grande responsabilidade de superintender o desenvolvimento do

Nordeste. E isso já está na consciência, na cabeça, no coração de cada nordestino. Então, eu acho que a SUDENE se confunde com o Nordeste. Nós temos é que dar à SUDENE instrumentos para que possa realmente cumprir a sua missão. Porque ter um órgão desses somente para constar no papel e não lhe dar o prestígio, a força, os instrumentos necessários, não adianta nada. Então, como eu acredito na SUDENE, e como eu acho que a SUDENE é o instrumento precioso que temos para realizar o desenvolvimento do Nordeste, é por isso que estamos procurando fortalecer ao máximo a SUDENE, estamos procurando reequipá-la; eu acredito na SUDENE e todos os nordestinos acreditam na SUDENE. Então, vamos dar-lhe os instrumentos necessários para o desenvolvimento do Nordeste. Pelo pronunciamento do Presidente João Figueiredo já vimos que ela está sendo reestruturada. O Presidente, inclusive já assinou uma remuneração especial para a SUDENE, de forma que possa manter os seus técnicos, possa contratar outros técnicos, para conduzir com profundidade os seus planejamentos, os trabalhos que nós necessitaremos no Nordeste e que serão todos eles conduzidos pela SUDENE; o Presidente, como já disse, assinou um decreto atribuindo à SUDENE o planejamento, a execução, a coordenação de todos os programas especiais do Nordeste. Então, isso é o que eu entendo de reequipamento da SUDENE. Nós temos que fortalecer o FINOR, temos que dar mais recursos para o desenvolvimento industrial, temos que dar mais meios para que a SUDENE possa implantar realmente o POLONORDESTE, o Programa Sertanejo, o Programa de Agroindústria, o Programa de Irrigação.

Recentemente, quando surgiu a crise na área canavieira, a primeira preocupação que o Governo teve foi constituir um grupo de trabalho sob a supervisão da SUDENE. Isto é o que eu entendo como reequipamento da SUDENE. É dar força, é dar prestígio, dar instrumentos necessários para que ela possa cumprir a sua missão; e nós temos certeza, pelo trabalho que ela já realizou, que poderá cumprir essa missão, que se torna cada vez mais importante, pelo empenho do Governo em resolver o problema do Nordeste. Então, nós lutamos para conseguir os meios e os instrumentos de que a SUDENE necessita para o desenvolvimento do Nordeste. Isso é o que eu entendo por reequipamento da SUDENE. Isso nós haremos de conseguir. Haveremos de levar para dentro da SUDENE aquela chama que ela precisa ter: mas, para isso precisamos dar-lhe todos os meios. Este é o nosso grande esforço. Criar uma SUDENE cheia de entusiasmo, cheia de amor pelo trabalho que vai realizar; e isso nós conseguiremos através do chamado "reequipamento". É dando-lhe os meios, dando-lhe os instrumentos. Isto é de uma importância vital.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 122, de 1979-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei nº 24, de 1979-CN (Complementar), que permite aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nas condições que indica, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 121, de 1979-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.697, de 26 de setembro de 1979, que concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados aos bens destinados ao IX Recenseamento Geral do Brasil.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 163, de 1979-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Maurício Fruet), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.696, de 24 de setembro de 1979, que dispõe sobre a aplicação dos recursos atribuídos à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, na alínea “j” do item II do artigo 13 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964.

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem queira discutir a matéria, declarou encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final nos termos regimentais, vão à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)*

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985.**

(\*) Ata da 3ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1979

(\*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.**

(\*\*) Ata da 5ª Reunião, realizada em 3 de outubro de 1979

(\*\*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico.

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.**

(\*\*\*) Ata da 7ª Reunião, realizada em 4 de outubro de 1979

(\*\*\*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.**

(\*\*\*\*) Ata da 8ª Reunião, realizada em 4 de outubro de 1979

(\*\*\*\*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico

### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1979 (CN), que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”.**

(\*\*\*\*\*) Ata da 9ª Reunião, realizada em 11 de outubro de 1979

(\*\*\*\*\*) Será publicada em Suplemento à presente edição, juntamente com a íntegra do apanhamento taquigráfico.

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre .....	Cr\$ 400,00	Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 800,00	Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre .....	Cr\$ 400,00	Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 800,00	Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00	Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias:

## SUMÁRIO

COLABORAÇÃO	Pág.
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional: doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	55
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luís Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clovis V do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fábio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurelio S Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

**Preço: Cr\$ 30,00**

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**